

**Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO**

COMUNICADO N.º 004/2026 – SEAP/DETO

**Assunto: NOTA TÉCNICA E COMUNICADO DE SESSÃO DE PROVA DE CONCEITO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1902/2025**

Esta Comissão de Avaliação Técnica, no uso de suas atribuições e em estrita observância aos princípios da publicidade e da autotutela administrativa, faz uso do presente para prestar esclarecimento fundamental para o prosseguimento deste processo. No decorrer da sessão realizada no dia 27 de abril, no período da tarde, especificamente durante a análise da alínea “m” do subitem 3.3 da Avaliação do Sistema de Abastecimento de Veículos, que exige a comprovação da funcionalidade de cadastro da capacidade do tanque principal e de tanques secundários, incluindo reservatório de partida a frio, ARLA 32, comboios e geradores, observou-se uma divergência entre a apresentação da licitante e a estrutura prevista no Edital.

Ao ser questionada sobre a ausência da possibilidade de cadastro de comboios e geradores como tanques secundários dentro do cadastro de um veículo, a licitante demonstrou que sua solução foi estruturada com base em uma resposta oficial a pedido de esclarecimento exarada por esta Administração em 06 de abril de 2026, as quais se encontram públicas no Portal da Transparência. Naquela oportunidade, foi equivocadamente validado o entendimento de que tais itens acoplados poderiam ser geridos de forma independente, com cartões de abastecimento distintos. Todavia, uma análise técnica mais aprofundada revela que tal interpretação contraria a literalidade do item 1.2.30.2 do Termo de Referência, que classifica expressamente comboios e geradores como tanques secundários, e o item 1.2.51, que estabelece o fornecimento de um único cartão por veículo.

Diante do poder-dever da Administração de corrigir seus atos quando identificados equívocos que comprometam o atendimento aos requisitos da contratação, visando assegurar a vinculação ao instrumento convocatório e que o sistema possibilite ao Estado do Paraná a gestão e o controle unificado de custos por veículo, esta Comissão decide por retificar o esclarecimento mencionado. Comboios e geradores devem ser cadastrados como tanques secundários e utilizar o mesmo cartão do veículo em que estão instalados. Contudo, considerando que a licitante agiu pautada na boa-fé e seguiu uma orientação oficial prévia,

**Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte – DPDT
Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO**

COMUNICADO N.º 004/2026 – SEAP/DETO

esta Comissão delibera pela nulidade da apresentação técnica restrita exclusivamente à referida alínea “m” do subitem 3.3, sem que isso constitua reprovação do item neste momento. Igualmente, será prorrogada a apresentação do subitem 5.3, que trata do registro de abastecimentos realizados por comboios.

Para garantir a isonomia e a razoabilidade, fica concedido à licitante o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da finalização desta etapa presencial da POC, para que proceda aos ajustes sistêmicos necessários para o cumprimento do item. Ressalte-se que, por tratar-se de correção de um vício originado por orientação equivocada da própria Administração, este item não será contabilizado para o limite de 10 subitens não conformes a que se referem o item 21.11.3 do Termo de Referência.

É a informação.

Curitiba, 28 de abril de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – Resolução SEAP nº 12.352/2026

(Assinado Eletronicamente)

**GERSON LUIZ CHARELLO
Presidente da Comissão – SEAP/DETO**

(Assinado Eletronicamente)

**CLEVERSON LUIZ LOPES
Membro – SEAP/DETO**

(Assinado Eletronicamente)

**ELIAS FERREIRA DA SILVA
Membro – SEAP/DETO**

(Assinado Eletronicamente)

**JOSENILDA DE MELO
Membro – SEAP/DETO**

(Assinado Eletronicamente)

**NORVALDO SOARES DA SILVEIRA JÚNIOR
Membro – SEAP/DETO**

(Assinado Eletronicamente)

**THIAGO DE CARVALHO PAULA
Membro – SEAP/DETO**

(Assinado Eletronicamente)

**ISADORA BARBOSA TERRES
Membro – SEAP/DTIN**

(Assinado Eletronicamente)

**THAIS CARDOSO DA SILVA
Membro – SEAP/DTIN**

INFORMAÇÃO 024/2026.

Documento: **Comunicado0042026NOTATECNICAECOMUNICADODESESSAOPOCABASTECIMENTO**.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Charello** em 29/04/2026 15:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Elias Ferreira da Silva (XXX.463.199-XX)** em 28/04/2026 08:58 Local: SEAP/DETO/DVO, **Cleverson Luiz Lopes (XXX.101.109-XX)** em 28/04/2026 15:50 Local: SEAP/DETO/DMV, **Isadora Barbosa Terres (XXX.285.069-XX)** em 28/04/2026 17:45, **Norvaldo Soares da Silveira Júnior (XXX.678.719-XX)** em 29/04/2026 12:59 Local: SEAP/DETO/DDV, **Thiago de Carvalho Paula (XXX.482.589-XX)** em 29/04/2026 13:25, **Josenilda de Melo (XXX.725.419-XX)** em 29/04/2026 15:19 Local: SEAP/DETO/DAV, **Thais Cardoso da Silva (XXX.821.599-XX)** em 29/04/2026 17:35 Local: SEAP/DTIN/DTIC.

Inserido ao documento **2.109.046** por: **Thiago de Carvalho Paula** em: 28/04/2026 08:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
07cad27348d71a9a620217dd93257871